



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

PROJETO DE LEI Nº 045/2014

ENCAMINHADO(S) COMISSÃO(ÕES)  
PARATY  
a Comissão do Povo  
de Justiça e Educação  
PARA PARECER  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Presidente da CMP

“Dispõe sobre a divulgação do “disque 100” nos impressos distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Município de Paraty, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paraty DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em todos os impressos da Secretaria Municipal de Educação a seguinte mensagem:

“Disque 100- denúncia de abuso e exploração contra a criança e adolescente”.  
“Você fica no anonimato.”

**Art. 2º** Essa mensagem deverá ser igualmente apresentada nos livros e cadernos escolares distribuídos aos alunos da rede pública de ensino do Município de Paraty.

**Art. 3º** Os dizeres descritos no art. 1º deverão ser apresentados de forma a possibilitar sua fácil visualização e leitura.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

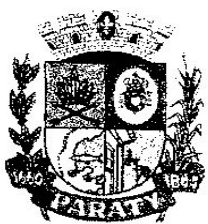
Sala das Sessões, 28 de Maio de 2014.

**Autor**

Valceni S. Teixeira

Vereador – **Sanica**

29/05/14  
14



### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa alcançar uma maior divulgação do "disque 100" através dos impressos da Secretária Municipal de Educação, na tentativa de divulgar o Disque Denúncia Nacional, que é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Com o objetivo de receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, procurando interromper a situação de violação, o serviço tem por objetivo de ouvir, orientar e registrar as denúncias; encaminhar as denúncias para a rede de proteção e responsabilização; monitorar as providências adotadas para informar as pessoas denunciantes sobre o que ocorreu com a denúncia, e possibilitar o conhecimento e a avaliação da dimensão da violência contra crianças e adolescentes, e assim, orientar a elaboração de políticas públicas.

As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar.

O Poder Público para atuar na repressão ao crime de violência sexual contra crianças e adolescentes precisa do auxílio da comunidade, e este auxílio é enormemente facilitado por intermédio do Disque 100 - Denúncia, onde o denunciante tem sua identidade preservada, fornecendo às autoridades as informações que dispõe em completo anonimato.

Por se tratar de um serviço de utilidade pública que vêm demonstrando eficácia no combate à criminalidade, é de todo conveniente a mais ampla divulgação de sua existência, a fim de que os resultados positivos que tem apresentado possam ser potencializados, auxiliando ainda mais o Estado a diminuir os índices de atos delituosos.

Portanto, a Câmara Municipal de Paraty, ao aprovar este Projeto, soma-se às inúmeras medidas já adotadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantindo que cada vez mais o Disque 100 seja divulgado e conhecido pela população, e pelas principais vítimas, as crianças e os adolescentes.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2014.

**Autor**

Valceni S. Teixeira

Vereador – **Sanica**